



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – Cep. 39695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI n.º: 366/2018

**“DELIMITA ÁREA COMO INTERESES SOCIAL
PROLONGAMENTO DA RUA JOSÉ SOARES CALAZANS
ATÉ O ENCONTRO COM A RUA SÃO FRANCISCO, NESTE
MUNICÍPIO”**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica delimitada como área de interesse social, o prolongamento a começar do poste 4 da Rua José Soares Calazans até encontrar com a Rua São Francisco no Município de Franciscópolis-MG, localizada dentro da área urbana deste Município, conforme planta com seus confrontantes que faz parte desta Lei.

Parágrafo Único. Na área encontra-se construção de aproximadamente 13 (treze) residências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Gabinete do prefeito, 19 de dezembro de 2018.


EDUIR CAMARGOS ALMEIDA
Prefeito Municipal


Daniela Macedo Augusto Corry
Advogada
OAB/MG 162.628

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Período de 19 / 12 / 2018 a
19 / 01 / 2019
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011